



Poder Legislativo Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 209/2019.

APROVA AS CONTAS DO ADMINISTRADOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SALDANHA MARINHO, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, RS, referentes ao Balanço-Geral da Administração Municipal e demais documentos do exercício de 2011, com base no Parecer nº 16.595 contido no Processo de Contas nº **00560-02.00/11-7** do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A aprovação prevista no artigo 1º deste Decreto Legislativo não exime o Poder Executivo Municipal da correção das falhas e adoção das providências apontadas no Processo supracitado, bem como não exime o responsável, Sr. Gilnei Steffens, do pagamento da multa e do débito impostos pela Corte de Contas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua promulgação.

Plenário Ver. Otmar Neuwald, 30 de outubro de 2019.

Luiz Ricardo Damiani
Presidente

Sandro Augusto dos Santos
1º Secretário

Registre-se e Publique-se

Jair Roberto Birkan
Coordenador Administrativo